



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1127/2022

Guaíba, 01 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 210/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 624/2022** apresentado pelo **Vereador João Caldas – PT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Requer saber se há projeto para a instalação de Ecobarreiras para a contenção de resíduos sólidos na rede hidrográfica do município de Guaíba.

Na oportunidade em que lhe cumprimentamos, a Secretária de Infraestrutura vem por meio deste responder ao requerimento. De acordo com a Lei nº 4.130 , de 07 de fevereiro de 2022, a qual Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Guaíba e dá outras providências, onde cita no CAP. III - DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , Art. 27, a referida lei, as atribuições e finalidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, como segue:

“ Art. 27. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos tem por finalidade administrar e controlar o recolhimento e destinação final dos resíduos sólidos; implantar a coleta seletiva de resíduos; administrar os serviços de arborização e ajardinamento das vias públicas, parques e jardins; executar

REQ 624/2022 - AUTORIA: Ver. João Caldas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020236 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 06C9C9BF3D87606F91A9AAEE0D52AC4E6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

atividades relativas à limpeza urbana municipal; políticas de bem-estar animal; conservar os prédios da municipalidade; construir praças e vias públicas, parques e jardins; executar e fiscalizar os serviços de pavimentação de ruas e logradouros; realizar a manutenção das vias asfálticas; executar serviços de carpintaria e marcenaria; executar e manter os serviços de saneamento e de redes de esgotos pluviais; executar e manter a rede de iluminação pública; administrar o cemitério municipal; implementar ações e projetos de apoio à agricultura e à pecuária; instalação, manutenção e supressão de sinalização de trânsito; recolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte; executar a construção de abrigos para o público usuário de transporte coletivo.”

Desta forma, S.M.J, entendemos que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos não possui atribuições para atender esta solicitação. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.11.01
16:55:47 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 624/2022 - AUTORIA: Ver. João Caldas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020236 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 06C9C9BF3D87606F91A9AAEE0D52AC4E6

